



## CONSELHO REGIONAL DE NUTRIÇÃO 1ª REGIÃO

Sede: SCN Quadra 01 Bloco E Edifício Central Park Sala 1611, Brasília/DF, CEP 70711-903

Telefone: (61) 3328-3078 - www.crn1.org.br - E-mail: crn1@crn1.org.br

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo Administrativo nº 010141.000009/2026-15

|  |  |
|--|--|
| <b>Área Requirante / Técnica</b>             | Setor de Recursos Humanos                                |
| <b>EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b> |  |
| <b>Integrante Requirante/Técnico</b>         | Joana Darc de Jesus Sousa, Assessora de Recursos Humanos |

#### 1. INFORMES GERAIS

1.1. Este Estudo Técnico Preliminar - ETP objetiva a análise da viabilidade técnica referente à aquisição de cadeiras ergonômicas para a Sede e Delegacias do Conselho Regional de Nutrição 1ª Região (CRN-1), visando à padronização do mobiliário conforme a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho - Ergonomia NR-17. O problema central reside na obsolescência e inadequação ergonômica de parte do mobiliário atual, o que tem gerado um cenário de riscos ocupacionais. A adequação do mobiliário é, portanto, uma decisão estratégica de gestão de pessoas para garantir a integridade física do colaborador e a conformidade com padrões de ergonomia. Com foco na melhoria do conforto, da ergonomia e da produtividade dos colaboradores, por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

1.2. O estudo pretende evidenciar a melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. Para tanto, o estudo buscou organizar a forma de apresentação do item considerado obrigatório e trouxe algumas considerações sobre as regras, que poderão subsidiar na elaboração do Termo de Referência.

#### 2. CONTRATAÇÃO PRETENDIDA

2.1. Aquisição de mobiliário permanente, especificamente Cadeiras de escritório do tipo executiva/operacional, com características ergonômicas de alto desempenho, destinadas à renovação e padronização do mobiliário da Sede (Brasília-DF) e das Delegacias do CRN-1 nos Estados de Goiás, Mato Grosso e Tocantins.

#### 3. ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

##### 3.1. Contexto Atual

3.1.1. A presente demanda fundamenta-se na necessidade premente de adequação de mobiliário (cadeiras) das unidades da Sede (Brasília/DF) e das Delegacias Regionais (Goiânia/GO, Cuiabá/MT e Palmas/TO) do Conselho Regional de Nutrição 1ª Região (CRN-1). O problema central reside na obsolescência e inadequação ergonômica de parte do mobiliário atual, o que tem gerado um cenário de riscos ocupacionais.

##### 3.2. Desafios do CRN1 e necessidades

3.2.1. O principal desafio institucional é garantir a continuidade administrativa e a eficiência dos serviços de fiscalização e atendimento, mantendo a integridade física do quadro de pessoal distribuído em quatro unidades federativas. Há uma necessidade latente de normas de garantir a segurança do trabalho, combatendo o sedentarismo laboral e prevenindo o surgimento de patologias ocupacionais que oneram a administração com afastamentos e substituições emergenciais.

##### 3.3. Necessidade identificadas:

3.3.1. **Substituição de Ativos:** Troca de cadeiras que não possuem condições apropriadas de trabalho aos colaboradores e atendimento eficiente ao público externo.

3.3.2. **Conformidade Normativa:** Necessidade de adequação imediata à NR-17 (Ergonomia) para evitar passivos trabalhistas e notificações de órgãos de fiscalização do trabalho.

3.3.3. **Padronização Institucional:** Uniformizar o padrão de qualidade e conforto entre a Sede em Brasília e as Delegacias em GO, MT e TO, garantindo isonomia no tratamento aos colaboradores.

##### 3.4. Características das Necessidades:

3.4.1. Não se trata de um incremento meramente estético, mas de uma demanda funcional de caráter contínuo, uma vez que o mobiliário é ferramenta essencial para a execução das tarefas diárias. As características

exigidas são: durabilidade (resistência ao uso 8h/dia), ajustabilidade (múltiplos pontos de regulagem para diferentes biotipos) e sustentabilidade (materiais com fácil manutenção e possibilidade de reciclagem futura).

### 3.5. **Objetivos Esperados com a Contratação**

3.5.1. **Promoção da Saúde:** Reduzir em médio prazo as queixas de dores lombares e cervicais e, conseqüentemente, diminuir o índice de absenteísmo por doenças osteomusculares.

3.5.2. **Aumento da Produtividade:** Proporcionar condições de conforto que permitam maior foco e agilidade nas entregas das equipes técnicas e administrativas.

3.5.3. **Otimização de Recursos:** Obter o melhor custo-benefício através de uma compra unificada, garantindo garantia técnica estendida e redução de gastos com manutenções pontuais ineficientes.

## 4. **ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

### 4.1. **Plano de Contratações Anual (PCA 2026)**

4.1.1. A presente aquisição está devidamente prevista no Plano de Contratações Anual do CRN-1 para o exercício de 2026 e no Plano de Ações e Metas.

### 4.2. **Planejamento Estratégico Institucional**

4.2.1. Esta contratação contribui diretamente para os objetivos estratégicos de Modernização da Infraestrutura e Valorização do Capital Humano. Ao prover mobiliário ergonômico, a Administração cumpre a meta de oferecer condições dignas e seguras de trabalho, o que impacta positivamente na qualidade do serviço prestado ao nutricionista e à sociedade, além de fortalecer a cultura de cuidado com o colaborador.

### 4.3. **Programa de Gestão de Riscos e Saúde Ocupacional**

4.3.1. A medida está estritamente alinhada às diretrizes de Saúde e Segurança do Trabalho (SST). O alinhamento ocorre com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da autarquia, que identifica os riscos ergonômicos como um fator a ser mitigado. A aquisição funciona como a execução prática da política de prevenção de doenças ocupacionais, transformando as diretrizes teóricas de bem-estar em ações concretas de proteção ao trabalhador.

### 4.4. **Alinhamento com a Lei nº 14.133/2021**

4.4.1. O processo observa o Princípio do Planejamento (Art. 5º da NLLC), garantindo que a compra seja fruto de um estudo prévio de necessidades, evitando desperdícios e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa mediante a consolidação das demandas da Sede e das Delegacias Regionais.

## 5. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

5.1. Para garantir o atendimento adequado à necessidade de provisão de cadeiras para ambientes institucionais, é fundamental elencar requisitos técnicos, normativos, de saúde ocupacional, usabilidade, ergonomia e sustentabilidade, de acordo com a legislação vigente. Abaixo, estão detalhados os requisitos essenciais para garantir a eficiência, a funcionalidade, o conforto e o interesse público, sem impor especificações excessivas ou que restrinjam a competitividade do futuro processo licitatório.

5.2. As cadeiras deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

**Ergonomia:** As cadeiras devem atender aos princípios ergonômicos, proporcionando suporte adequado à postura do usuário, considerando altura, encosto, assento e apoios, conforme as normas técnicas nacionais.

- Tipo: cadeira giratória executiva/operacional;
- Material Estrutura: Aço;
- Material Revestimento Assento e Encosto: Poliéster;
- Material Encosto: Tela 100% Poliéster (TELA MESH);
- Material Assento: compensado multilaminado e espuma injetada de alta densidade;
- Tipo Base: Giratória, com cinco rodízios;
- Apoio Braço: com braços reguláveis;
- Cor: Preta;
- Características Adicionais: apoio de cabeça, regulagem de altura e inclinação
- Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Epóxi;
- Capacidade de sustentação mínima: 120 Kg;
- Conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17;
- Apoio lombar adequado;
- Regulagem de altura do assento (pistão a gás);
- Encosto com suporte lombar ajustável;
- Ajustes que permitam adaptação a diferentes biotipos;
- Borda frontal arredondada do assento;
- Estabilidade e segurança no uso contínuo.

### **Requisitos de Qualidade e Sustentabilidade**

- Garantia mínima (preferencialmente  $\geq 12$  meses);
- Materiais com durabilidade comprovada;
- Preferência por produtos com certificações de qualidade (ex.: ABNT ou similares);
- Atendimento a critérios de sustentabilidade, quando aplicável.

**Dimensões adequadas:** As dimensões das cadeiras devem ser compatíveis com o espaço físico dos ambientes institucionais e com a diversidade dos usuários.

#### IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS PARA IDENTIFICAÇÃO DAS MEDIDAS



#### Garantia

5.3. O mobiliário fornecido deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir da data de conclusão da montagem no local de entrega, abrangendo defeitos de fabricação, vícios ocultos, falhas estruturais e de acabamento.

#### Montagem

5.4. A montagem completa dos móveis deverá estar inclusa no valor da proposta, sem qualquer custo adicional para a Contratante, devendo ser realizada por equipe técnica da Contratada ou por ela credenciada, observando as recomendações do fabricante e as normas de segurança aplicáveis.

#### Logística reversa e substituição

5.5. A Contratada deverá assumir integralmente os custos de logística reversa nos casos de constatação de vícios ocultos, defeitos de fabricação ou avarias não decorrentes de mau uso.

5.6. Nesses casos, a empresa deverá providenciar a substituição do produto por outro novo e em perfeitas condições de uso, respeitando o mesmo prazo de entrega previsto contratualmente, contado da notificação formal da Contratante.

#### Frete e transporte

5.7. Todos os custos de frete, transporte, seguro, carga, descarga e movimentação interna deverão estar inclusos no valor dos produtos, não sendo admitida cobrança adicional posterior.

#### Locais de entrega e montagem

5.8. A Contratada deverá realizar a entrega e montagem do mobiliário, conforme quantitativos definidos no Item 6.2. nos seguintes endereços:

**a) Sede - Brasília-DF:** SCN Qd. 1 Bloco E - Edifício Central Park - Sala 1.611 Asa Norte - Brasília DF - CEP. 70.711-903

**b) Delegacia Regional no Estado do Mato Grosso:** Avenida Rubens de Mendonça nº 990 - Ed. Empire Center, sala 502 Bairro Baú - Cuiabá - MT - CEP. 78.008-000.

**c) Delegacia Regional no Estado de Goiás:** Avenida Dep. Jamel Cecilio, Quadra B-27 Ed. Broofield Towers Sala 707 (Torre A) Jardim Goiás - Goiânia - GO - CEP. 74.810-100.

**d) Delegacia Regional no Estado do Tocantins:** Quadra 101 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lt. 03 Sala 505, Edifício Executivo Carne Diem - Palmas-TO - CEP. 77.015-002.

## 6. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

6.1. A estimativa de quantitativos deverá considerar:

- 6.1.1. Número de servidores/colaboradores por unidade;
- 6.1.2. Substituição gradual do mobiliário obsoleto;
- 6.1.3. Reserva técnica para reposição e aumento do número no quadro de pessoal

6.2. O quantitativo de **66 (sessenta e seis)** cadeiras foi definido a partir do mapeamento físico das unidades da Sede e das Delegacias Regionais, estruturado da seguinte forma:

| Localidade     | Quant. Empregados | Quant. Estagiários | Quant. Prestadores | Reserva Técnica | Total     |
|----------------|-------------------|--------------------|--------------------|-----------------|-----------|
| Sede - DF      | 23                | 03                 | 01                 | 10              | <b>37</b> |
| Delegacia - GO | 06                | 01                 | 01                 | 04              | <b>12</b> |
| Delegacia - MT | 05                | 01                 | 01                 | 04              | <b>11</b> |
| Delegacia - TO | 03                | --                 | --                 | 04              | <b>06</b> |
| <b>TOTAL</b>   | <b>37</b>         | <b>05</b>          | <b>03</b>          | <b>18</b>       | <b>66</b> |

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

| Alternativa                            | Vantagens   | Desvantagens   | Adequação ao Objeto   |
|--|---|--|---|
| Manutenção/Reforma do Mobiliário Atual | Descartadas   | Alto custo de substituição de componentes estruturais e à impossibilidade de adaptar móveis antigos aos requisitos técnicos modernos da NR-17. | <b>Baixa</b> — não garante padronização, durabilidade e confiabilidade para uso administrativo contínuo.  |
| Aquisição de mobiliário novo           | Maior competitividade entre fornecedores;<br>Menor custo unitário;<br>Especificações técnicas objetivas e comparáveis;<br>Prazos de entrega normalmente menores, pois são itens de linha. | Maior desembolso inicial em comparação com itens usados;<br>Necessidade de melhor especificação técnica.                                       | <b>Alta</b> — atende plenamente à necessidade institucional, assegura qualidade, garantia e padronização. |

## 8. JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. A contratação abrangerá o fornecimento de cadeiras permanentes, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência necessários à adequada instalação das unidades.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta consiste na aquisição de mobiliário destinado à estruturação e adequação dos ambientes das unidades do CRN1 localizadas em Brasília, Goiânia, Mato Grosso e Tocantins, com a finalidade de proporcionar melhores condições de conforto, ergonomia, organização e funcionalidade dos espaços de trabalho e atendimento.

9.2. O processo de contratação será instruído com fundamento na Lei nº 14.133/2021, preferencialmente por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, desde que o valor total estimado da aquisição seja inferior ao limite legal vigente de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade.

9.3. A empresa contratada deverá realizar a entrega dos mobiliários nos endereços indicados no Termo de

Referência, de acordo com os quantitativos por unidade, incluindo todos os custos de transporte e logística no valor contratado.

9.4. Deverá ainda estar incluída na contratação a montagem completa dos móveis, a ser executada por profissional da própria contratada ou por equipe credenciada, sem ônus adicional para a Administração.

9.5. Os bens fornecidos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir da data de montagem, cobrindo defeitos de fabricação e vícios ocultos. Na hipótese de identificação de defeitos, avarias ou inconformidades, a contratada deverá assumir integralmente os custos de logística reversa, promovendo o reparo ou a substituição dos produtos, quando necessário, dentro do prazo de reposição estabelecido no Termo de Referência, observando-se como parâmetro o mesmo prazo previsto para a entrega inicial.

9.6. Os materiais permanentes a serem fornecidos deverão ser novos, de procedência lícita, produzidos e comercializados em conformidade com a legislação aplicável, atendendo aos padrões mínimos de qualidade e resistência compatíveis com o uso institucional.

9.7. As tratativas operacionais e administrativas com a empresa contratada, incluindo comunicações, solicitações, notificações e alinhamentos de entrega e montagem, serão realizadas por meio de e-mail corporativo e contato telefônico institucional, de modo a assegurar formalidade, rastreabilidade e registro das comunicações.

9.8. O agrupamento dos itens em lotes distintos decorre de critérios logísticos, operacionais e de economicidade. Considerando que as entregas serão realizadas em unidades localizadas em Estados diferentes (Sede em Brasília e delegacias em GO, MT e TO), a formação de grupos específicos por local de entrega tende a proporcionar maior eficiência na execução contratual e potencial vantagem financeira para o Conselho, especialmente pela redução de custos de transporte, frete e deslocamento.

9.9. A medida também amplia a competitividade do procedimento, ao aumentar a probabilidade de participação de fornecedores sediados em cada Estado, que poderão ofertar propostas apenas para o grupo correspondente à sua área de atuação, favorecendo melhores condições de preço e prazo.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Para a formação da estimativa de preços, foi considerada a pesquisa realizada em sítios eletrônicos especializados "Banco de Preços", conforme documento anexado aos autos [Doc. SEI nº 2403085]. A partir dos valores obtidos, foi estimado um valor total R\$ 55.024,86 (cinquenta e cinco mil e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos).

## 11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (SE APLICÁVEL)

11.1. A aquisição do objeto da contratação será realizada **integralmente**, não havendo previsão de fracionamento.

11.2. Embora os locais de entrega sejam distintos, optou-se pela **não divisão em lotes por estado**. A justificativa é atrair grandes fabricantes/distribuidores que garantam a **mesma assistência técnica e padrão de qualidade** em toda a jurisdição do CRN da 1ª Região, assegurando que todos os colaboradores, estagiários e prestadores de serviços utilizem o mesmo padrão de mobiliário na Sede e Delegacias Regionais.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não se aplica.

## 13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 13.1. Melhoria das condições ergonômicas de trabalho;
- 13.2. Redução de afastamentos por problemas de saúde ocupacional;
- 13.3. Padronização do mobiliário institucional;
- 13.4. Aumento da produtividade e bem-estar dos colaboradores;
- 13.5. Modernização dos ambientes administrativos.

## 14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

14.1. Não serão necessárias adequações do ambiente físico.

## 15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO (SE APLICÁVEIS)

15.1. Considerando a natureza do objeto, a presente aquisição não gera impactos ambientais diretos para a instituição. Ressalta-se, contudo, que a empresa contratada será responsável por toda a execução da atividade, incluindo o processamento, armazenamento e eventual descarte de materiais físicos ou digitais.

15.2. Dessa forma, espera-se que a contratada adote práticas sustentáveis em sua operação, observando princípios de responsabilidade socioambiental, especialmente no que se refere ao uso racional de recursos e à destinação adequada de resíduos eventualmente gerados no exercício das atividades.

## 16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

16.1. Com base nos elementos obtidos neste estudo preliminar realizado por esta Unidade, **declaro que é viável** a presente contratação.

**17. ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ESTUDOS PRELIMINARES**

17.1. Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, esta Unidade entende que as informações contidas no presente ETP deverão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

17.2. O presente Estudo Preliminar é parte integrante do Termo de Referência desta contratação e deverá ser publicado enquanto anexo do Edital de Licitação, salvo informações relacionadas aos valores estimativos da contratação, antes do término da fase competitiva da licitação, conforme justificativa supra.

Brasília-DF, 04 de maio de 2026.

**JOANA DARC DE JESUS SOUSA**  
ASSESSORA DE RECURSOS HUMANOS



Documento assinado eletronicamente por **Joana d'Arc de Jesus Sousa, Assessor(a) de Recursos Humanos**, em 05/05/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfn.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2345090** e o código CRC **28434BE8**.